



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

RESOLUÇÃO Nº 11/88.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,
NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizada para Cz\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzados) a remuneração mensal do Vereador que esteja em pleno gozo de suas funções.

§ 1º - A remuneração de que trata o caput deste artigo é dividida em parte fixa e parte variável, sendo a fixa de Cz\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos cruzados) e a variável de igual valor.

§ 2º - A parte variável corresponde ao comparecimento efetivo do Vereador às sessões e a participação nas votações.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor esta resolução na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos pecuniários a 1º de julho de 1988.

Câmara Municipal de Cabedelo-PB, em 13 de julho de 1988.

FERNANDO FIRMINO DE MACÊDO

- Presidente -

PEDRO JUSTINO GOMES

- Vice-Presidente -

ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO

- 1º Secretário -

VALDOMIRO DA SILVA ARAÚJO

- 2º Secretário -